



**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

**Centro Cultural "Maria Ribeiro Duarte"**

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-8093

E-mail: [cultura@planura.mg.gov.br](mailto:cultura@planura.mg.gov.br) | [esporte@planura.mg.gov.br](mailto:esporte@planura.mg.gov.br)



## PORTARIA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*“INSTITUI COMISSÃO JULGADORA  
PARA O CARNAPLAN 2024, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**CONSIDERANDO** as festividades carnavalescas que ocorrerão nos dias 9,10,11,12, 13 e 14 de fevereiro de 2024,

**CONSIDERANDO** que o Município de Planura/MG promoverá a festividade carnavalesca nas respectivas datas,

**CONSIDERANDO** que haverá o desfile de blocos carnavalescos, os quais concorrerão com o objetivo de serem premiados,

**CONSIDERANDO** que há necessidade de instituir comissão julgadora para a avaliação e deliberação acerca da pontuação dos blocos que desfilarão no Carnaplan 2024,

**CONSIDERANDO** que o objetivo da comissão julgadora será avaliar o desempenho e engajamento dos blocos no Carnaplan 2024, para receberem eventual premiação,

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Haverá uma Comissão Julgadora, composta por 05 (cinco) membros, que julgará os blocos inscritos, durante as noites do Carnaplan 2024, observando os seguintes quesitos:



## Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

### Centro Cultural "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-8093

E-mail: [cultura@planura.mg.gov.br](mailto:cultura@planura.mg.gov.br) | [esporte@planura.mg.gov.br](mailto:esporte@planura.mg.gov.br)



- Organização durante o desfile na avenida <b>(10 pontos)</b> .
- Animação, harmonia, criatividade e originalidade: abadas por nota fiscal <b>(10 pontos)</b> .
- Número de participantes do bloco <b>(10 pontos)</b> .
- Maior número em quilos arrecadados de gêneros alimentícios não perecíveis <b>(10 pontos)</b> .
- OBS: Havendo empate na pontuação o critério utilizado para desempate será o maior número em quilos de gêneros alimentícios não perecíveis arrecadados.

**Art. 2º.** A comissão julgadora será formada por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) escolhidos dentre os servidores públicos do Município e 2 (dois) da sociedade civil, constando os nomes no anexo I desta lei, o qual será envelopado.

Parágrafo único: O levantamento do sigilo referente aos nomes dos jurados será liberado momentos antes do anúncio das premiações.

**Art. 3º.** A Comissão Julgadora escolherá a partir dos requisitos elencados no artigo 1º os três melhores blocos, que serão assim premiados:

- 1º Lugar: Premiação de R\$ 2.500,00.
- 2º Lugar: Premiação de R\$ 2.000,00.
- 3º Lugar: Premiação de R\$ 1.500,00.

**Art. 4º.** O resultado do concurso carnavalesco será divulgado durante a matinê show do último dia do Carnaplan 2024, dia 21 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º.** A comissão julgadora observará, para a tomada de decisões as regras estabelecidas no Regulamento de Blocos Carnaplan 2024.



## Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

### Centro Cultural "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-8093

E-mail: [cultura@planura.mg.gov.br](mailto:cultura@planura.mg.gov.br) | [esporte@planura.mg.gov.br](mailto:esporte@planura.mg.gov.br)



**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art: Cada Bloco poderá destinar a arrecadação de alimentos para qualquer instituição dentro do município. Deverá ser documentado com declaração assinada pelo (a), responsável e fotos da entrega na instituição

Planura/MG, 23 de janeiro de 2024.

---

**CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA**  
- Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -